



Câmara Municipal de Valongo

Editais

N.º 30/2019

Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Valongo, em reunião extraordinária realizada em 18 de fevereiro de 2019, tomou a deliberação destinada a ter eficácia externa, que a seguir se menciona:

1- Deliberou, por maioria, com três abstenções dos senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, Dr. Luís Miguel Mendes Ramalho, Dr. Alberto Fernando Correia Neto e Sr. José António Ferreira da Silva, aprovar a decisão final de suspender provisoriamente os efeitos do art.º 44.º, n.º 1 do Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, nos termos do n.º 1 do art.º 142.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º, conjugado com a al. g) do n.º 1 do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12-9, nos termos e fundamentos da deliberação aprovada pela Câmara Municipal em 25-01-2019, complementados pelos esclarecimentos adicionais constantes da presente informação, bem como submeter o assunto à Assembleia Municipal de Valongo para que esta delibere suspender provisoriamente os efeitos do art.º 44.º, n.º 1, do Regulamento Municipal de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, ao abrigo da al. k) do n.º 1 do art.º 33.º conjugado com a al. g) do n.º do art.º 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12-9.

Valongo e Paços do Concelho, aos 18 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)